

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 003-AL/2006**ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AL- 901/06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Presencial nº 002/06

OBJETO: Aquisição de Programas – Software -

EMPRESA CONTRATADA: BV SERVIÇOS TECNOLÓGICOS Ltda

VALOR: Conforme proposta anexa aos autos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Mal. Castelo Branco – Bairro Cabral - Palácio Petrônio Portela Teresina, PI, ou tel 3221-7815 ( [www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br))**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 004-AL/2006**ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AL- 925/06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II da Lei 8.666/93 c/c Convênio 006/2006- CEL/ SEAD-AL

OBJETO: Contratar Empresa para fornecimento de Mobiliário.

EMPRESA CONTRATADA: Departamento Comercial LTDA

VALOR: Conforme proposta anexa aos autos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Mal. Castelo Branco – Bairro Cabral - Palácio Petrônio Portela Teresina, PI, ou tel 3221-7815 ( [www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br))**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 005-AL/2006**ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AL- 922/06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Presencial nº 003/06

OBJETO: Contratar Empresa para execução de serviços de engenharia para instalação de Antena de Radio Difusão

EMPRESA CONTRATADA: Expandir Engenharia Ltda

VALOR: Conforme proposta anexa aos autos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Mal. Castelo Branco – Bairro Cabral - Palácio Petrônio Portela Teresina, PI, ou tel 3221-7815 ( [www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br))**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 006-AL/2006**ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AL- 922/06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Presencial nº 003/06

OBJETO: Contratar Empresa para execução de serviços de engenharia para instalação de Antena de Radio Difusão- Montagem e Desmontagem

EMPRESA CONTRATADA: KGB Eletrônica Ltda

VALOR: Conforme proposta anexa aos autos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí – End. Av. Mal. Castelo Branco – Bairro Cabral - Palácio Petrônio Portela Teresina, PI, ou tel 3221-7815 ( [www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br))**P. P. 1541****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/06 IDNTP**Objeto:** Aditivo ao Contrato 001/06-IDNTP**Finalidade:** Melhoria do serviço de arquitetura, engenharia e construção, com inclusão de equipamentos advindo de saldo decorrente da aplicação da verba destinada a obras e aquisição de equipamentos para o combate da síndrome respiratória.**Repactuantes:** Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDNTP e a empresa ARQGOL LTDA.**Valor:** 27.542,40 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**Outras Informações:** Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela.**P. P. 1550****OUTROS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Costa - Estado do Piauí, convoca a todos os servidores públicos municipais do Município de João Costa, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 02 de junho de 2006, às 13h00min, no Salão Paroquial, Rua Projetada, S/Nº -Centro - nesta Cidade, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Costa no Estado do Piauí;

2. Leitura e aprovação do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de João Costa no Estado do Piauí;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato;
4. Aprovação da Filiação do Sindicato a uma Federação e uma Confederação;
5. Aprovação da Filiação do Sindicato a uma Central Sindical;
6. Outros assuntos de interesse da categoria.

João Costa, 17 de maio de 2006.

Vilmar Vila Nova dos Santos P/ Comissão

**P. P. 1543**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/06**

Teresina, 15 de maio de 2006

ICMS CIGARROS - Dispõe sobre a base de cálculo nas operações com cigarros, sujeitas à antecipação do imposto.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,** no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 51 e 61 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Decreto nº 11.511, de 13 de outubro de 2004;**RESOLVE:**

Art 1º O valor mínimo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com cigarros, sujeitas à retenção na fonte pelo fornecedor, ou à antecipação do imposto pelos órgãos fazendários, é o preço por vintena ou maço com 20 (vinte) cigarros a consumidor final.

Art 2º O cálculo do ICMS devido será procedido da seguinte maneira:

I - sobre o preço por vintena ou maço com vinte cigarros sem nenhuma agregação aplicar:

a) percentual de 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

b) sobre o valor resultante do cálculo efetuado na forma da alínea "a," aplicar a alíquota de 30% (trinta por cento),

II - do débito encontrado na forma indicada no inciso anterior, deduzir os créditos destacados na Nota Fiscal de aquisição e no Conhecimento de Transporte, caso o frete seja pago pelo destinatário deste Estado, se idôneos, de acordo com a origem: 7% (sete por cento) se procedente dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais e 12% (doze por cento) se procedente das demais Unidades da Federação.

§ 1º Caso as mercadorias estejam desacompanhadas de documentação fiscal, ou quando esta for inidônea, o imposto deverá ser exigido sem dedução de crédito fiscal.

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitido o uso de créditos lançados a maior nos Documentos Fiscais (Nota Fiscal e Conhecimento de Transporte)

Art 3º A base de cálculo constante aplica-se, também, às seguintes hipóteses:

I - operações internas praticadas pelos substitutos, neste Estado;

II - mercadorias procedentes de outros Estados, sem destinatário certo "a vender" neste Estado;

III - mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, ou quando esta for inidônea, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.

Art 4º O ICMS exigido antecipadamente deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação - DAR, devendo constar nos campos.

**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:** ANTECIPAÇÃO TOTAL - PAGONA UNIDADE ARRECADADORA.**TRIBUTO:** 11304-2**OBSRVAÇÕES:** ICMS antecipação referente à Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_ base de cálculo R\$ \_\_\_\_\_.

Art 5º Fica estabelecido valor mínimo de 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por vintena ou maço com 20 (vinte cigarros), para os cigarros AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. Marca WEST, classe IIIR - Código 8610-4.

Art 6º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 05 de maio de 2006.

**PUBLIQUE-SE****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI** em Teresina, 15 de maio de 2006.**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC 291/03, DE 29/01/2003)

**P. P. 1549**